



CASSAÇÃO DE REPRESENTANTES POLÍTICOS, APOSENTADORIAS E DEMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DE MINAS GERAIS

Coordenadora: Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Redação: Vanuza Nunes Pereira

Colaboradores: Amanda Brissa Bonilla Arruda,

Caroline C. Rodrigues,

Florencia Lorenzo,

Luíza Leone Prazeres Araújo,

Marina Ribeiro Reis,

Pauline Louise Araújo,

Raissa Lott Caldeira da Cunha,

Victor Tadeu de Senna Pires Cunha



11.1 Introdução

Este Capítulo é uma compilação das diferentes cassações, exonerações e expurgos instaurados contra os representantes políticos e servidores públicos em Minas Gerais.

Em relação aos representantes políticos, procurou-se investigar as cassações de parlamentares de Minas Gerais, tanto no âmbito do estado, como no Congresso Nacional, nas câmaras municipais e em prefeituras. Sobre a perseguição feita aos servidores públicos, funcionários de autarquias ou de empresas estatais, apresenta-se uma listagem de exonerados e aposentados compulsoriamente.

Além das suspensões de direitos políticos daqueles acima mencionados, é importante salientar que, muitos representantes da sociedade civil, principalmente aqueles relacionados com movimentos sindicais ou de qualquer vertente contrária ao regime militar, também tiveram seus direitos políticos suspensos por dez anos. No entanto, este escopo extrapola a proposta de pesquisa do capítulo apresentado, podendo ser mencionados nos capítulos que tratam de determinadas categorias sociais.

E, por fim, busca-se descrever como se deu a implantação e existência da Comissão Estadual de Investigação do Estado de Minas Gerais e os expurgos por ela implantados.

Este Capítulo trata de um conjunto de informações organizadas em tópicos, em que se pretende demonstrar as diversas facetas da repressão, durante os anos do regime militar, no âmbito do estado de Minas Gerais, impostas aos representantes políticos e servidores públicos.

11.2 Cassação de representantes políticos de Minas Gerais

Considerações preliminares

O golpe que implantou a ditadura militar no Brasil, a partir de abril de 1964, atingiu de forma brutal os direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros. Os instrumentos que pretendiam estabelecer uma aura de legalidade às ações do poder implantado foram os Atos Institucionais. O primeiro deles – o Ato Institucional (posteriormente conhecido como Ato Institucional Número 1 ou AI-1),



editado no dia 09/04/1964 pelo “Comando Supremo da Revolução”, procurava forçar uma legitimidade do golpe de Estado e atribuir poderes discricionários à Junta Militar que governava o País.

O AI-1 estabelecia, no seu art.10,

[...] no interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas pela Constituição, os comandantes em chefe que editam o presente ato poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.

Parágrafo Único: Empossado o presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo¹.

Em Minas Gerais, entretanto, a Assembleia Legislativa (ALMG) não aguardou as definições da nova ordem legislativa do País e, em 03/04/1964, foi protocolado requerimento para a cassação dos mandatos dos deputados estaduais Sinval Bambirra, José Gomes Pimenta e Clodsmidt Riani, por ofensa ao decoro parlamentar. Após um processo sumário e secreto na ALMG, aprovou-se a Resolução nº 580, que definiu a cassação dos mandatos dos referidos parlamentares.

Após a cassação dos mandatos dos deputados estaduais pela ALMG, foi publicada, em 13/06/1964, no Diário Oficial da União (DOU), a suspensão dos direitos políticos destes deputados, com base no AI-1. No mesmo dia também foi publicada a suspensão dos direitos políticos de Armando Ziller, deputado estadual pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), cujo mandato havia sido cassado em 1948 em decorrência da extinção do seu Partido.²

Além destes parlamentares mencionados, outros representantes políticos também tiveram seus direitos políticos cassados durante os anos de regime militar, no âmbito do estado, assim como no Congresso Nacional, nas câmaras municipais e em prefeituras.

Chamamos a atenção para o fato de que foram incluídos nesta relação tão somente os representantes políticos que tiveram seus mandatos cassados - pela respectiva Casa Legislativa ou por ato institucional – e que tiveram, concomitantemente, seus direitos políticos suspensos por ato de exceção no período, qualquer que tenha sido a ilação considerada.

Cassações de deputados estaduais de Minas Gerais

Deputado estadual cassado da Legislatura 1947-1951

ARMANDO ZILLER (PCB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos

Fonte: Diário Oficial da União: 13/06/1964, p. 5050

Cassação do mandato em janeiro de 1948, por decisão da ALMG, amparada na Lei federal 211, de 1948, que previa a extinção do mandato dos parlamentares eleitos sob legendas partidárias que tiveram o registro cassado.



Deputados estaduais cassados na Legislatura 1963-1967

JOSÉ GOMES PIMENTA

(CONHECIDO COMO DAZINHO) (PDC/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos

Decreto de 12/06/1964

Fonte: Diário Oficial da União: 13/06/1964, p. 5051

Cassação do mandato em 04/04/1964, pela ALMG, pela Resolução nº 580/64, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/04/1964.



CLODSMIDT RIANI (PTB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos

Fonte: Diário Oficial da União: 10/04/1964, p. 3217

Cassação do mandato em 04/04/1964, pela ALMG, pela Resolução nº 580/64, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/04/1964.





SINVAL DE OLIVEIRA BAMBIRRA (PTB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos

Decreto de 12/06/1964

Fonte: Diário Oficial da União: 13/06/1964, p. 5051

Cassação do mandato em 04/04/1964 pela ALMG, sob a Resolução nº 580/64, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/04/1964.

WILSON MODESTO RIBEIRO (PTB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Decreto de 04/07/1966

Fonte: Diário Oficial da União: 04/07/1966, p. 7272

Deputados estaduais cassados na Legislatura 1967-1971

ANIBAL TEIXEIRA DE SOUZA (MDB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Decreto de 13/03/1969

Fonte: Diário Oficial da União: 14/03/1969, p. 2212

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA (ARENA/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Decreto de 13/03/1969

Fonte: Diário Oficial da União: 14/03/1969, p. 2212



MATOZINHOS DE CASTRO PINTO (ARENA/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato.

Decreto de 29/04/1969

Fonte: Diário Oficial da União: 30/04/1969, p. 3662



RAUL DÉCIO DE BELÉM MIGUEL (MDB/MG)

Deputado Estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Decreto de 13/03/1969

Fonte: Diário Oficial da União: 14/03/1969, p. 2212



SEBASTIÃO FABIANO DIAS (MDB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Fonte: Diário Oficial da União: 20/10/1969, p. 8913

SILVIO MENICUCCI (MDB/MG)

Deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Fonte: Diário Oficial da União: 20/10/1969, p. 8913

Suplente de Deputados Estaduais cassados

JOSÉ SETTE DE BARROS (MDB/MG)

Suplente de deputado estadual/MG

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato.

Decreto de 13/03/1969

Fonte: Diário Oficial da União: 14/03/1969, p. 2212

Deputados federais de Minas Gerais cassados com suspensão dos direitos políticos

Deputados federais cassados na Legislatura 1963-1967

JOSÉ APARECIDO (UDN-MG)

José Aparecido de Oliveira

Nascimento: 17/02/1929. Falecido.

Profissões: Jornalista, radialista e segurador

Filiações Partidárias: UDN; PP; 1981-1982; PMDB, 1982; PRN, 1990. Participou do movimento de renovação e de revitalização da UDN, integrando o grupo Bossa Nova do Partido.



Secretário particular do presidente Jânio Quadros, 1961; ministro de Estado da Cultura, 1985; governador do Distrito Federal, 1985-1988; embaixador do Brasil em Lisboa, Portugal, 1992.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 09/04/1964, publicado no Diário Oficial da União de 10/04/1964).



MÚCIO ATHAYDE (PTB-MG)

Múcio Athayde Fróis

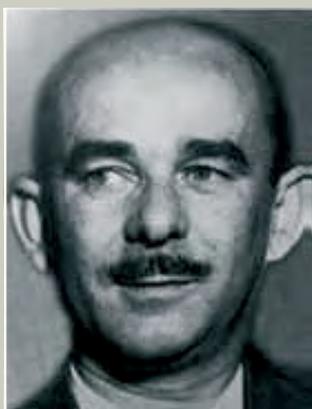
Nascimento: 25/08/1936, em Montes Claros (MG)

Profissão: Advogado

Filiações Partidárias: UDN; PTB, 1962; PMDB, 1979.

Mandatos de deputado federal pelo PTB-MG, 1963; e pelo PMDB-RO, 1983-1987. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal na Legislatura 1963-1967, no período de 03/04/1963-18/06/1963, na vaga do deputado Paulo Freire.

Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/04/1964, publicado no Diário Oficial da União de 14/04/1964, p. 3313).



PAES DE ALMEIDA (PSD/MDB-MG)

Sebastião Paes de Almeida

Nascimento: 22/11/1912, em Estrela do Sul (MG). Falecido.

Profissões: Industrial, advogado e banqueiro

Filiações Partidárias: PSD e MDB

Presidente do Banco do Brasil, 1956-1959; ministro da Fazenda, 1959-1961; vice-presidente da Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa).

Mandato de deputado federal (MG) pelo PSD, 1963-1966.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/1966, p. 11877).

Suplentes cassados

CELSO TEIXEIRA BRANT (PR/MG)

Celso Teixeira Brant

Nascimento: 16/12/1920, em Diamantina (MG)



Profissões: Jurista, professor e escritor

Filiações Partidárias: PR

Mandato de suplente de deputado federal (MG) pelo PR, 1963-1967.

Mandato de suplente de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/06/1964, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/1964, p. 5050).

Deputados federais cassados na Legislatura 1967-1971

CARLOS MURILO (PSD-MG)

Carlos Murilo Felício dos Santos

Nascimento: 13/5/1927, em Diamantina (MG)

Profissões: Advogado e tabelião

Filiações Partidárias: PSD; MDB, 1964; PMDB, 1979

Oficial de gabinete do governador Juscelino Kubitschek, 1951-1954; funcionário, Caixa Econômica Federal, 1953; Tabelião, 8º Ofício de Notas, BH, 1951 e 1990-1997; diretor, Banco Denasa de Investimentos, Brasília, 1971-1980; secretário de governo, DF, 1985; chefe de gabinete, ministro da Cultura de José Aparecido de Oliveira, 1988-1990. Deputado estadual, 1955-1959, MG, PSD.

Deputado federal, 1959-1963, MG, PSD.

Deputado federal, 1963-1967, MG, PSD.

(Decreto de 30/09/1969, publicado no Diário Oficial da União de 01/10/1969, pp. 8271/8272).

CELSO PASSOS (MDB-MG)

Celso Gabriel Rezende Passos

Nascimento: 28/03/1927, em Belo Horizonte (MG). Falecido.

Profissão: Advogado

Filiações Partidárias: UDN, MDB e PDT

Mandatos de deputado federal (MG) pela UDN, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/01/1969, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/1969, p. 554).

JOÃO HERCULINO (MDB-MG)

João Herculino de Souza Lopes

Nascimento: 20/2/1927, em Sete Lagoas (MG). Falecido.

Profissões: Agropecuarista, advogado, professor, contador e funcionário público

Filiações Partidárias: PDT, 1950; MDB, 1965; PMDB, 1979

Prefeito de Sete Lagoas (MG), pelo PTB, 1950-1954; deputado estadual (MG) pelo PTB, 1954-1958; fundador do Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), 1968.

(Decreto de 16/01/1969, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/1969, p. 554).



JOSÉ MARIA MAGALHÃES (MDB-MG)

José Maria Magalhães

Nascimento: 07/10/1922, em Serro (MG). Falecido.

Profissão: Médico

Filiações Partidárias: UDN, 1958-; MDB, 1965; PMDB

Vereador em Belo Horizonte (MG), pela UDN, 1959-1962; deputado estadual (MG) pela UDN, 1963-1966.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo MDB, 1967-1971; e pelo PMDB, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/01/1969,

publicado no Diário Oficial da União de 17/01/1969, p. 554).

MARCIAL DO LAGO (ARENA-MG)

Marcial do Lago

Nascimento: 18/10/1918, em Barreto (SP). Falecido.

Profissões: Industrial, economista, contador e funcionário público

Filiações Partidárias: PSD e Arena

Delegado regional da Previdência Social, 1942; curador de benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas (Iapetec), 1944; auxiliar de gabinete do governador de Minas Gerais, 1951; diretor da Carteira Hipotecária, 1959; presidente da Caixa Econômica Federal (CEF), em 1960 e 1961; presidente da Fundação da Casa Popular.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PSD, 7/1963 e 2/1966-10/1966; e pela Arena, 4/1967-2/1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 07/02/1969, publicado no Diário Oficial da União de 10/02/1969, p. 1331).



MATA MACHADO (MDB-MG)

Edgard de Godói da Matta Machado

Nascimento: 14/05/1913, em Diamantina (MG)

Falecimento: 09/09/1993

Profissões: Advogado e professor universitário

Filiações Partidárias: UDN, MDB, PMDB e PSDB

Deputado estadual (MG), 1951-1955; senador suplente (MG), 1982-1990

Mandato de deputado federal (MG) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/01/1969, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/1969, Seção I p. 554).



MILTON REIS (MDB-MG)

Milton Vita Reis

Nascimento: 01/05/1929, em Pouso Alegre (MG)

Profissões: Advogado, professor e empresário

Filiações Partidárias: PTN; PTB, 1954-1966; MDB, 1966-1969; PMDB, 1980-1989; PTB, 1990

Deputado estadual (MG), pelo PTB, 1955-1959.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PTB, 1959-1963; e pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/01/1969, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/1969, p. 554).



NYSIA/ NÍSIA CARONE (MDB-MG)

Nysia Coimbra Flôres Carone

Nascimento: 16/10/1928, em Muriaé (MG). Falecida.

Profissões: Contadora e escriturária

Filiação Partidária: MDB

Mandato de deputada federal (MG) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputada federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/09/1969, publicado no Diário Oficial da União de 01/10/1969, pp. 8271-8272).



PAULO FREIRE (ARENA-MG)

Paulo Freire de Araújo

Nascimento: 06/08/1911, em Riachão do Dantas (SE).

Falecido.

Profissão: Professor

Filiações Partidárias: PRE, 1954-1959; PSP, 1959-; PTB, 1962-; Arena, 1965-1969.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PRE, 1956-1959 e 1959-1963; pelo PTB, 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 07/02/1969, publicado no Diário Oficial da União de 10/02/1969, p. 1331).





SIMÃO DA CUNHA (MDB-MG)

Simão Vianna da Cunha Pereira

Nascimento: 01/09/1919, em Abaeté (MG). Falecido?

Profissão: Advogado

Filiações Partidárias: UDN e MDB

Deputado estadual (MG), pela UDN, 1947 (constituente); deputado estadual (MG) pela UDN, 1950-1954 e 1958-1962.

Mandatos de deputado federal (MG) pela UDN, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 07/02/1969, publicado no Diário Oficial da União de 10/02/1969, p. 1331).

Suplentes cassados

ANTÔNIO LUCIANO (ARENA-MG)

Antônio Luciano Pereira Filho

Nascimento: 27/0/1913, em São Gotardo (MG). Falecido.

Profissões: Médico, industrial e hoteleiro

Filiações Partidárias: PDS e Arena

Mandato de suplente de deputado federal (MG) pela Arena, 1967-1971.

Mandato de suplente de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/04/1969, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/1969, p. 3661).

JOSÉ DE CASTRO (MDB-MG)

José de Castro Ferreira

Nascimento: 17/07/1934, Carmo do Rio Claro (MG). Falecido.

Profissão: Advogado

Filiações Partidárias: MDB

Mandato de suplente de deputado federal (MG) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de suplente de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/04/1969, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/1969, p. 3661).

Deputados federais cassados na Legislatura 1975-1979

MARCOS TITO (MDB-MG)

Marcos Wellington de Castro Tito

Nascimento: 22/09/1940, em Belo Horizonte (MG)

Profissão: Advogado

Filiações Partidárias: MDB e PMDB

Deputado estadual (MG), pelo MDB, 1971-; e pelo PMDB, 1985-.



Mandato de deputado federal (MG) pelo MDB, 1975-1977.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 14/06/1977, publicado no Diário Oficial da União de 15/06/1977, p. 7432).

Cassações dos mandatos eletivos municipais com suspensão dos direitos políticos em Minas Gerais

Câmara Municipal de Além Paraíba – Legislatura 1967-1971

WILLIAM FADEL SAHIONE

Vereador

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de vereador cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 01/07/1969, publicado no Diário Oficial da União de 01/07/1969, p. 5532).

Câmara Municipal de Belo Horizonte – Legislatura 1963-1965

DIMAS D'ANUNCIAÇÃO PERRIN

Vereador

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de vereador cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/06/1964, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/1964, p. 5050).

Legislatura 1965-1967

MEROVEU DA ROSA E SILVA

Vereador

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de vereador cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 09/11/1966, publicado no Diário Oficial da União de 10/11/1966, p. 12990).

Câmara Municipal de Caxambu – Legislatura 1965-1967

ABEL MURTA GOUVEA

Prefeito

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de prefeito cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 04/07/1966, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/1966, p. 7272).



JAIR MATUCK

Vice-prefeito

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de vice-prefeito cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/07/1966, publicado no Diário Oficial da União de 19/07/1966, p. 8006).

Câmara Municipal de Juiz de Fora – Legislatura 1967-1971

PEDRO DE CASTRO

Suplente de vereador

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de suplente de vereador cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 01/07/1969, publicado no Diário Oficial da União de 01/07/1969, p. 5532).

Câmara Municipal de Pouso Alegre – Legislatura 1967-1971

JORGE ANTÔNIO ANDERE

Prefeito

Sanção: suspensão de direitos políticos e cassação de mandato

Mandato de prefeito cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/04/1969, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/1969, p. 3662).

11.3 Aposentadorias e demissões de servidores públicos

Considerações preliminares

Uma das formas utilizadas pelo regime militar para reprimir a luta popular pela democracia naquele período foi a perseguição feita aos servidores públicos, funcionários de autarquias ou de empresas estatais. Por meio de atos institucionais, o servidor ou funcionário que se atrevesse a se manifestar contra a ditadura era demitido, exonerado ou aposentado compulsoriamente. Tais medidas foram usadas contra os militantes, mas serviram também para perseguições políticas, muitas vezes de natureza pessoal.

A repressão ao movimento estudantil, feita de todas as formas, especialmente no período posterior a 1968, se manifesta também sobre o conjunto dos professores universitários, configurando a chamada “modernização autoritária” que marcou a relação do regime militar com as instituições universitárias.³



As duas relações que são apresentadas a seguir – servidores públicos exonerados, demitidos ou aposentados por medida excepcional e professores universitários aposentados ou demitidos – são relações preliminares que ainda necessitam de aprofundamento e de complementação. Entretanto, todas as informações nelas constantes foram conferidas e confirmadas por mais de uma fonte, sendo necessária tão somente a pesquisa para a complementação de outros nomes, de outras instituições ainda **não pesquisadas**.

Servidores públicos e funcionários de empresas públicas e de autarquias aposentados ou demitidos por um ato de exceção

ABNER DE SOUZA PEREIRA

Função: Trabalhador

Local: Prefeitura de Belo Horizonte/MG

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 08/11/1972, p. 9886.

ANTÔNIO DE FARIA LOPES

Função: Escrivário, letra “E”

Local: Banco do Brasil

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 07/10/1964, p. 9086.

APOLO HERINGER LISBOA

Função: Médico/Estagiário

Local: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG)

Sanção: aposentadoria e suspensão de direitos políticos

Fonte: Diário Oficial da União: 01/07/1969 p. 5532 e 23/07/1970, p. 5476.

ARMANDO ZILLER

Função: Escrivário

Local: Banco do Brasil

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 09/10/1964, p. 9206.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

Função: Servidor Público/Serventuário da Justiça

Local: Minas Gerais



Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 23/07/1970, p. 5476.

CELSO GABRIEL DE REZENDE PASSOS

Função: Procurador da República

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 30/05/1969, p. 4605.

DEMÉTRIO DA ROCHA RIBEIRO

Função: Escrivário

Local: Prefeitura de Belo Horizonte/MG

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 08/11/1972, p. 9886.

EDGARD DE GODÓI DA MATTA MACHADO

Função: Servidor Público

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 14/04/1969, p. 3120.

FABRÍCIO SOARES DA SILVA

Função: Procurador

Local: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 28/09/1964, p. 8689.

JOÃO FIRMINO LUZIA

Função: Representante Classista

Local: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI/MG)

Sanção: destituição de função

Fonte: Diário Oficial da União: 25/09/1964, p. 8636.

JORGE CARONE FILHO

Função: Serventuário da Justiça

Local: Minas Gerais

Sanção: aposentadoria e suspensão de direitos políticos

Fonte: Diário Oficial da União: 23/07/1970, p. 5476 e 10/11/1966, p. 12990.



JOSÉ ALVES CAXEADO

Função: Junta de Julgamento e Revisão

Local: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC/MG)

Sanção: destituição de função

Fonte: Diário Oficial da União: 28/09/1964, p. 8688.

LIVIO LOPES

Função: Auxiliar de Contabilidade

Local: Prefeitura de Belo Horizonte/MG

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 08/11/1972, p. 9886.

MANOEL DO BONFIM FREIRE JÚNIOR

Função: Auxiliar de Serviços

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 30-08-1971, p. 6974.

MARIA MENDES BARBOSA

Função: Professora Primária

Local: Belo Horizonte/MG

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 08/11/1972, p. 9886.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Função: Médico

Sanção: suspensão de direitos políticos e aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 01/07/1969, p. 5532 e 23/07/1970, p. 5476.

NELSON FARIA DA SILVA

Função: Escriturário

Local: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI/MG)

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 07/10/1964, p. 9088.

NEY JACINTO PEREIRA

Função: Funcionário Municipal.

Local: Prefeitura de Juiz de Fora/MG



Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 01/07/1969, p. 5533.

PAULO BENICIO DE SOUZA

Função: Contínuo Servente

Sanção: aposentadoria.

Fonte: Diário Oficial da União: 30/08/1971, p. 6974.

PAULO GERALDO FERREIRA

Função: Inspetor Sanitário

Local: Belo Horizonte/MG

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 08/11/1972, p. 9886.

PEDRO DE CASTRO

Função: Tesoureiro Auxiliar

Local: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC/MG)

Sanção: demissão

Fonte: Diário Oficial da União: 10/11/1966, p. 12991.

RAUL DÉCIO DE BELÉM MIGUEL

Função: Fiscal de Rendas

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 23/07/1970, p. 5476

SECUNDO AVELINO PEITO

Função: Juiz de Direito

Local: Minas Gerais

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 15/07/1970, p. 5227.

SILVIO MENICUCCI

Função: Médico

Local: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 07/03/1972, p. 1927.



TASSO MAURÍCIO DE CARVALHO

Função: Juiz De Direito

Local: Minas Gerais

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 21/03/1969, p. 2451.

WILSON MODESTO RIBEIRO

Função: Assessor Técnico Administrativo

Sanção: aposentadoria

Fonte: Diário Oficial da União: 23/07/1970, p. 5476.

ZACARIAS ROQUE

Função: Mecânico

Local: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC/MG)

Sanção: destituição de função e suspensão de direitos políticos

Fonte: Diário Oficial da União: 28/09/1964, p. 8688 e 10/11/1966, p. 12991.

Professores de universidades mineiras cassados

ALOÍSIO PIMENTA

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 13/10/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 16/10/1969, p. 8767.

AMILCAR VIANNA MARTINS

Professor na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

CELSON DINIZ PEREIRA

Professor de Física da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.



EDER SIMÕES

Professor - Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

EDGAR DA MATA MACHADO

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 11/04/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 14/04/1969, p. 1969.

FÁBIO LUCAS GOMES

Professor de Literatura da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

GERSON DE BRITO MELO BOSON

Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 13/10/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 16/10/1969, p. 8767.

GUIDO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Professor na Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

HERBERT JOSÉ DE SOUZA

Professor na Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: demitido

Decreto de 07/03/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 28/04/1969, p. 3598.



JULIO BARBOSA

Professor na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

LOURIVAL VILELA VIANA

Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

MARIA ANDREA RIOS LOYOLA

Professor na Universidade Federal de Juiz de Fora

Sanção: aposentada

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

OSÓRIO DA ROCHA DINIZ

Professor na Faculdade de Economia da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

PEDRO PARAFITA DE BESSA

Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 13/10/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 16/10/1969, p. 8767.

RODOLPHO DE ABREU BERING

Professor - Diretor da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União, em 15/09/1969, p. 7777.



RUI DE SOUZA

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

SYLVIO CARVALHO DE VASCONCELLOS

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União em 15/09/1969, p. 7777.

TARCÍSIO FERREIRA

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

Sanção: aposentado

Decreto de 15/09/1969

Fonte: Diário Oficial da União, em 15/09/1969, p. 7777.

11.4 Comissão Estadual de Investigação

Considerações preliminares

A ditadura militar implantada no Brasil em 1964, comparada a outras ditaduras do Cone Sul da América Latina, destacou-se pelo seu perfil conservador e buscou utilizar, em maior grau, ferramentas legais para legitimar ações truculentas, bem como a estrutura de repressão como um todo. Neste sentido, a implantação do Ato Institucional de 09/04/1964, posteriormente conhecido como Ato Institucional nº 1 (AI-1), representou o início de uma série de 17 atos impostos ao longo dos 21 anos de regime militar. Incorporados à ordem jurídica do País, naquele período, tais Atos Institucionais legitimaram a execução da crescente restrição aos direitos e liberdades da população brasileira.

O AI-1 teve como uma de suas principais funções o expurgo de pessoas que, nas diversas formas, pudessem representar algum tipo de resistência à ditadura militar. Conforme seu art. 7º, o Ato suspendeu, por seis meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade, abrindo espaço para que os titulares dessas garantias que desempenhavam alguma função pública fossem:



[...] demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial.

No entanto, os Atos Institucionais não foram os únicos instrumentos usados pela ditadura militar no intuito de legitimar suas ações. Ainda em concordância com o art. 7º do AI-1 criou-se a Comissão Geral de Investigações (CGI), vinculada à presidência da República, com intermediação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. As investigações feitas pela Comissão Geral poderiam partir de iniciativa própria, por determinação do presidente da República, dos ministros de Estado, dos chefes dos gabinetes Civil e Militar da presidência da República ou ainda em decorrência de representação de dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas, de governadores e prefeitos. Os Ministérios também tinham autonomia para promover as investigações que considerassem convenientes e encaminhá-las ao presidente da República.⁴

Todos aqueles submetidos à dita investigação sumária poderiam ser demitidos ou dispensados, postos em disponibilidade, aposentados e transferidos para a reserva ou reformados. Além disso, corriam o risco de ser enquadrados no artigo 10º do AI-1, cujo teor previa a possibilidade de suspensão dos direitos políticos por um prazo de dez anos e de cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais.⁵

Estima-se que foram instauradas comissões, pelos menos, nos seguintes estados: Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Pará, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraíba, Acre, Goiás, Rio de Janeiro, além do Distrito Federal.⁶ No entanto, em Minas Gerais, antes mesmo da criação da Comissão Geral de Investigações (CGI) – em âmbito nacional – em 27/04/1964, instalou-se uma Comissão que se apresentava em conformidade aos termos do AI-1. O então governador do Estado, José Magalhães Pinto, assinou o Decreto nº 7557 de 14/04/1964, o qual constituiu a Comissão Estadual de Investigação. Posteriormente, por meio do Decreto nº 7600, de 11/05/1964, houve a regulamentação do funcionamento da respectiva Comissão e de suas atividades de investigação sumária, com base nos artigos 7º e 8º do AI-1.

O fato de a Comissão Estadual de Investigação do Estado de Minas Gerais ter sido instaurada antes mesmo da CGI, suscitou críticas sobre a sua legalidade.



Segundo declaração de Jayme Ghitick, advogado de um delegado demitido após parecer da Comissão Estadual, esta não teria competência para atuar em casos de investigações sumárias referentes ao art. 7º do AI-1, dada a sua criação anterior à Comissão Geral.⁷

Segundo o Art 1º do Decreto 7600, a Comissão Estadual de Investigação em Minas Gerais, tinha por objetivo:

[...] na forma das disposições do Ato Institucional, de 09/04/1964, e de sua regulamentação, proceder às investigações sumárias das atividades dos servidores civis ou militares, estaduais ou municipais, de entidades públicas estaduais, paraestatais, autárquicas, de economia mista, concessionárias de serviços públicos, bem como o Estado participe, ou em que tenha interesses relevantes, daqueles que desempenhem atividades consideradas fundamentais para a sua segurança e a sua vida econômica e social, servidores ou empregados esses de qualquer categoria ou condição, e também aqueles que exerçam mandatos eletivos estaduais ou municipais ou ocupem cargos de direção acusados ou suspeitos de terem atentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade administrativa pública. O Decreto 7600 também determinou que a Comissão Estadual fosse composta pelo Secretário de Estado do Interior e Justiça, Secretário de Estado da Segurança Pública, Secretário de Estado de Administração, Comandante Geral da Polícia Militar e do Procurador-Geral do Estado. Assim, segundo Portaria nº 1, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 04/06/1964, a Comissão Estadual de Investigação tinha como membros:

- Oswaldo Pieruccetti – Secretário do Interior e Justiça;
- José Monteiro de Castro – Secretário da Segurança Pública;
- Paulo Neves de Carvalho – Secretário da Administração;
- José Geraldo de Oliveira – Comandante Geral da Polícia Militar;
- Mauro da Silva Gouvêa – Procurador Geral do Estado;
- Alberto Teixeira dos Santos Filho – Secretário da Comissão de Investigação.

Conforme o Artigo 5º do Decreto 7600, após a conclusão das investigações sumárias sobre as atividades de alguém suspeito de subversão nos termos do Art. 1º, os autos eram encaminhados ao governador do Estado. Este poderia apreciar livremente o parecer e decidir-se pela demissão, dispensa ou tornar, “com os vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva, ou reformados os



servidores [...] incursos no disposto nos artigos 7º e 8º do Ato Institucional de 09/04/1964." Inicialmente, a Comissão teria o prazo de seis meses para o envio de todos os autos ao governador, contados a partir da publicação do AI-1 (Artigo 8º). Embora o referido Decreto previsse a oportunidade de defesa oral ou escrita do indiciado pelo prazo de três dias, a ausência de defesa não inviabilizaria as conclusões da Comissão por meio das investigações realizadas. (Artigo 3º).

Importante destacar que a atuação da Comissão não se restringia ao julgamento dos servidores do estado de Minas Gerais. Com base no Art. 6º do Decreto, os servidores dos municípios também poderiam sofrer sanções a partir de proposta, com fundamentação e comprovação, do prefeito e do parecer da Comissão Estadual de Investigação. Assim, entende-se que, também por decreto do governador, os servidores municipais poderiam ser "demitidos ou dispensados ou, ainda, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade ou aposentados os servidores municipais incursos nas mesmas sanções referidas no artigo anterior".

A justificativa sobre a inclusão ou não do servidor nos moldes do Decreto e os encaminhamentos que seriam dados, se respaldavam no art. 7º:

[...] crime contra o Estado ou seu patrimônio, e a ordem política social, ou seja, considerado ato de guerra revolucionária, os autos, em original ou cópia autenticada, serão encaminhados à autoridade competente a fim de que promova os inquéritos e processos, visando à apuração da responsabilidade, os quais poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Nota-se, conforme publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, nos dias 04, 10 e 14/07/1964, a importância e a visibilidade dada pelo governo do estado de Minas Gerais à Comissão Estadual de Investigação. Em nota, o governo chamava a atenção dos secretários de estado e chefes de entidades públicas administrativas, com as seguintes informações:

Para fiel execução das disposições do Decreto n. 7.600, de 11 de abril de 1964, publicado no <<Minas Gerais>>, do dia 13 desse mês, recomenda-se aos Senhores Secretários de Estado e aos demais Chefes de entidades públicas administrativas, estaduais ou municipais, as providências necessárias para que sejam indicados à Comissão Estadual de Investigação, até o próximo dia 31 de julho, os servidores civis ou militares, acusados ou suspeitos de terem atentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade administrativa pública, para os fins previstos nos pará-



grafos primeiro e segundo do artigo 7.º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

Além disso, segundo publicação também no Diário Oficial de Minas Gerais, assinada pelo secretário da Comissão Estadual de Investigação, Alberto Teixeira dos Santos Filho, aqueles que pudessem ter interesse na instauração de investigações pela Comissão, deveriam enviar suas demandas para a sede do referido órgão, à Secretaria do Interior e Justiça do Estado.

Para melhor compreendermos o papel da Comissão Estadual de Investigação, segundo publicação do Jornal do Brasil, em 29/09/1964, a Comissão teria apresentado uma lista com mais 105 nomes do funcionalismo público em Minas Gerais, em sua maioria, juízes de direito considerados “relapsos ou subversivos”.

Ainda em relação aos expurgos de juízes de direito em Minas Gerais, também de acordo com publicação do Jornal do Brasil, em 24/11/1964, Mauricio Aleixo, advogado de defesa de três juízes aposentados compulsoriamente – Sidônio Paes Ferreira, Reginaldo de Souza Lima e Rafaela Alves Costa – alegou que as punições se deram por motivos pessoais e interesses políticos.

No tocante à repressão aos representantes políticos, a Comissão Estadual de Investigação também teve um papel relevante. Segundo publicação também do Jornal do Brasil, em 04/06/1964, a abertura de inquérito sobre Jorge Carone Filho, então prefeito de Belo Horizonte, se dava pelas irregularidades administrativas e também pelas implicações ideológicas, como por exemplo, seu envolvimento com a campanha do presidente deposto João Goulart.

Em relação à Comissão Geral de Investigações (CGI) – no âmbito da presidência da República –, em 26/10/1964, por meio do Decreto nº 54.609, foi extinta. Na ocasião, foi anunciado que seu presidente remeteria, em um prazo de dez dias, todos os processos resultantes das investigações sumárias aos órgãos competentes. Entretanto, não foi possível obter informações a respeito da extinção da Comissão Estadual de Investigação de Minas Gerais.

Com a informação de que haveria a extinção da CGI, antes mesmo da efetivação do ato, segundo publicação no Jornal Correio da Manhã, em 10/10/1964 – foram enviadas listas com os nomes dos trabalhadores incursos no artigo 7.º do AI-1, até aquele momento. O Jornal destacou que, sob a autorização do governador Magalhães Pinto e orientação da Comissão Estadual de Investigações, as demissões dos juízes Paulo Ferreira Garcia e Reginaldo Deodato de Sousa Lima; e dos funcionários públicos João Lenine Vale de Carvalho (auxiliar-técnico da Se-



cretaria da Fazenda)⁸ e João Leal (Secretaria de Comunicações e Obras Públicas) foram efetivadas.

No entanto, em 17/12/1968, criou-se uma nova Comissão Geral de Investigações (CGI), por meio do Decreto-Lei nº 359. Desta vez, a Comissão foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça, com a finalidade de promover investigações sumárias para confisco de bens adquiridos de maneira ilícita no exercício de cargo ou função pública, sob a justificativa do combate à corrupção no País. O novo “Sistema CGI”, como ficou conhecido, era integrado por mais de 20 subcomissões estaduais e tinha como presidente o próprio ministro da Justiça.

A CGI, naquele momento, cumpria dois papéis: funcionava como um “tribunal administrativo especial destinado a promover investigações sumárias para propor ao presidente da República o confisco dos bens” e “promovia investigações para apurar atos de corrupção ativa e passiva ou contrários à preservação e consolidação da Revolução, para os efeitos de aplicação das medidas previstas no AI-5”. O acervo da CGI é formado por processos de investigação sobre corrupção e subversão, relativos ao período de 1964 a 1979, ano em que foi definitivamente extinta.⁹

Conforme repressão descrita no âmbito do estado de Minas Gerais, que utilizou de legalidade autoritária,¹⁰ para legitimar a exoneração, demissão ou aposentadoria por medida excepcional de servidores públicos do estado e de municípios de Minas Gerais, apresentamos, a seguir, a relação dos servidores. Todas as informações arroladas foram provenientes das publicações no Diário Oficial de Minas Gerais e pesquisadas em curto tempo, dessa forma, acredita-se que são relações preliminares que ainda necessitam de aprofundamento e de complementação.

11.5 Casos de sanções aplicadas pela Comissão Estadual de Investigação em Minas Gerais

Juízes e Promotores de Direito

CARLOS PORTIRIO DOS SANTOS

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Arcos, primeira entrância

Sanção: aposentado

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964; nº 188; Ano LXXII.



LUIZ PEDRO FRANCISCO DE PAULA CRUZ

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Ferros, segunda entrância

Sanção: não consta

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964; nº 188; Ano LXXII.

JANYR MOACIR DE CASTRO E SILVA

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: exercício do cargo na 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte

Sanção: aposentado

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964. Nº 188; Ano LXXII.

JOSÉ DE SALLES FILHO

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Rio Novo, segunda entrância

Sanção: colocado em disponibilidade

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 06/10/1964; nº 190; Ano LXXII.

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Cataguases, terceira entrância

Sanção: aposentado

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964; nº 188; Ano LXXII.

JOSÉ GROSSI

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Paraisópolis, terceira entrância

Sanção: aposentado

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964; nº 188; Ano LXXII.



PAULO FERREIRA GARCIA

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Barbacena, terceira entrância

Sanção: colocado em disponibilidade

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 09/10/1964; nº 193; Ano LXXII.

PEDRO FRANCISCO DE PAULA CRUZ

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Ferros, segunda entrância

Sanção: Colocado em disponibilidade

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 06/10/1964. nº 190; Ano LXXII.

RAFAELA ALVES COSTA

Cargo: Juíza de Direito

Sanção: não foram encontradas informações

Fonte: não foi possível encontrar a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, entretanto, consta no acervo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) depoimento da juíza. Na oportunidade, Rafaela relatou ter sido cassada [...], tendo lutado por 33 anos para revogar essa cassação. Já na Associação dos Magistrados Mineiros, consta ainda que Rafaela foi a primeira mulher juíza do Estado.¹¹

REGINALDO DEODORO DE SOUZA LIMA

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Mateus Leme, primeira entrância

Sanção: colocado em disponibilidade

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 09/10/1964; nº 193; Ano LXXII.

RUY DE MELO CHAVES

Cargo: Promotor de Justiça

Comarca: município de Ferros, segunda entrância

Sanção: não consta



Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964. nº 188; Ano LXXII.

SIDÔNIO PAES FERREIRA

Cargo: Juiz de Direito

Comarca: município de Peçanha, terceira entrância

Sanção: aposentado

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964. nº 188; Ano LXXII.

Funcionário público

JOÃO ANTÔNIO LEAL

Cargo: Auxiliar padrão

Local: Secretaria das Comunicações e Obra Públicas

Sanção: aposentado

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 09/10/1964; nº 193; Ano LXXII.

Policial Militar

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Cargo: Subtenente

Sanção: reformado

Órgão Responsável pela Sanção: Secretaria de Segurança Pública.

Fundamentação: Parecer da Comissão Estadual de Investigação, com base no Art. 7º e § 1º a 8º do AI-1.

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais; 02/10/1964. nº 188; Ano LXXII.



NOTAS

1. BRASIL. Ato Institucional nº 1; editado em 09/04/1964.
2. FARIA, Maria Auxiliadora & DULCI, Otávio Soares. *Diálogo com o tempo: 170 anos do Legislativo Mineiro*. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2005.
3. MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
4. Disponível em: <http://dibrarq.arquivonacional.gov.br/index.php/comissao-geral-de-investigacoes>.
5. Para mais informações ver: <http://atom.ippdh.mercosur.int/index.php/comissao-geral-de-investigacoes-2>.
6. *Jornal Correio da Manhã*. Edição: 10/10/1964.
7. *Jornal Correio da Manhã*. Edição: 17/03/1965.
8. Além da Nota de Jornal mencionada, não foi possível ter maiores informações sobre a cassação do servidor público.
9. Maiores informações, disponível: <http://atom.ippdh.mercosur.int/index.php/comissao-geral-de-investigacoes-2>.
10. PEREIRA, Anthony. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
11. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/pronunciamentos/detalhe.html?id=10955> e <https://www.amagis.com.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=20114>.